



RA – DA VIGÊNCIA: O objeto do presente termo aditivo consiste em prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 067/2022-SEDUC, por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/07/2023, com término em 07/07/2024. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR –** A presente prorrogação é no valor global de R\$ 2.143.529,89 (dois milhões cento e quarenta e três mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos) **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A presente despesa ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Nº DE ORDEM	PROGRAMA	AÇÃO	CÓDIGO	SUBAÇÃO		FONTE	NATUREZA
				NOME			
01	0411	4457	15791	GERENCIAMENTO DE FROTA		1.5.00.102000	33.90.39.82

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de junho de 2023. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **RUBENILSON SOARES ARAÚJO Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC. RESENHA DE TERMO ADITIVO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2019-SEDUC. REF. Processo Administrativo nº 91458/2023-SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE:** neste ato representada pelo Subsecretário, o Sr. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA. CPF: 039.975.783-03. **CONTRATADO: DINAMIC ELEVADORES COM PEÇAS COMPONENTES E SERVIÇOS LTDA-EPP. CNPJ: 26.135.090/0001-11. REPRESENTANTE: JUAN CARLOS DE ARAÚJO. CPF: 750.451.252-49. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:** O objeto do presente termo aditivo consiste em prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 19/2019-SEDUC, por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/06/2023, com término em 12/06/2024. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** A presente prorrogação é no valor global de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A presente despesa ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Nº DE ORDEM	PROGRAMA	AÇÃO	SUBAÇÃO		FONTE	NATUREZA
			CÓDIGO	NOME		
01	0411	4457	0309	MANUTENÇÃO DE ELEVADORES	1.5.00.102000	33.90.39.17

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 12 de junho de 2023. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **RUBENILSON SOARES ARAÚJO Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.**

RESENHA DE TERMO ADITIVO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 90/2013-SEDUC. REF. Processo Administrativo nº 127960/2021-SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representada pelo Subsecretário, o Sr. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA. CPF: 039.975.783-03. **CONTRATADA: ONÉLIA ALVES DA SILVA. CPF: 131.790.803-10, doravante denominada simplesmente LOCADORA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do Contrato nº 90/2013-SEDUC, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 23/07/2023, com término em 23/07/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** O aluguel mensal correspondente a esta prorrogação será de R\$ 3.958,00 (três mil novecentos e cinquenta e oito reais), com valor global de R\$ 94.992,00 (noventa e quatro mil novecentos e noventa e dois reais). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A presente despesa ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Nº DE ORDEM	PROGRAMA	AÇÃO	SUBAÇÃO		FONTE	NATUREZA
			CÓDIGO	NOME		
01	0411	4457	0291	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS – UNIDADES ADMINISTRATIVAS	1.5.00.102000	33.90.36.15

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/1991. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de junho de 2023. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **RUBENILSON SOARES ARAÚJO Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0038/2022 – TJ/MA; PREGÃO ELETRÔNICO: 0065; ARP: 112023; CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: ZOOM TECNOLOGIA LTDA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26642/2023; DO OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0038/2023 – TJMA, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE SERVIDORES DE REDE PARA O AMBIENTE DE VIRTUALIZAÇÃO EXISTENTE NAS COMARCAS DE IMPERATRIZ, TIMON E CAXIAS; DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO – GP Nº

46382023, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 57, § 1º DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993; DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 19/06/2023; ASSINATURAS: DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; GUILHERME NUNES SILVA - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0060/2022-TJ/MA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADO: LEILOEIRO OFICIAL MARCO ANTÔNIO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.869/2023; DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA



DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 09/08/2023 E TÉRMINO EM 09/08/2024; DO FUNDAMENTO LEGAL: DECISÃO - GP Nº 4255/2023, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/1993; DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DE FORMA RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO NA IMPRENSA OFICIAL, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § ÚNICO DO ART. 61 DA LEI Nº 8.666/1993; DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 19/06/2023; ASSINATURAS: DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; MARCO ANTÔNIO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO - ITERMA

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021-ITERMA, firmado no dia 20/06/2023 com a empresa CLASI SEGURANÇA PRIVADA EIRELI; **Objeto:** serviços de segurança e vigilância armada e desarmada, diurna e noturna. **Amparo:** Lei 8.666/93; **Processo:** 0089579/2023 ITERMA; **Vigência:** 14/10/2022 a 13/10/2023; **Cobertura Orçamentária:** Unidade Gestora: ITERMA; Item de Despesa: 3703; Subação: 11814; Elemento de Despesa: 339037; Fonte de Recursos: 618. **Valor total do Termo Aditivo:** R\$ 25.294,53 (vinte e cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos) a ser pago mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada. São Luís (MA), 21 de junho de 2023. **Signatários:** pelo Contratante, ANDERSON PIRES FERREIRA, Diretor Presidente do ITERMA e, pelo Contratado, PEDRO RICARDO AQUINO DA SILVA.

IPSPM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MONÇÃO/MA

3 TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 03/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2020, Processo Administrativo 04/2020. PARTES: Instituto de Previdência Municipal de Monção/MA, CNPJ 22.331.738/0001-74 e Valdery Ferreira da Silva, CPF 407.157.283-34. OBJETO: Serviço de assessoria técnica em licitação e alimentação do Sistema SINC. OBJETIVO: Prorrogar o prazo contratual de 03/01/2023 a 31/12/2023. AMPARO LEGAL: Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais). Período: 12 (seis) meses. FONTE DE RECURSO: 09.122.0046.2098.0000 Manutenção e Funcionamento do IPSM 3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros PF. Gutemberg Ramos Pereira – Diretor Presidente.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

RESENHA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 490/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA DIABETESTORE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48709/2023-EMSERH. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 490/2021-GCC/EMSERH - CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH, CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** DIABETESTORE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 07.251.892/0001-42. **REPRESENTANTE LEGAL:** Luciana Rachel Monteiro Mendonça. CPF: 607.313.303-07. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA ALTE-**

RAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL do Contrato nº 490/2021-GCC/EMSERH, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 490/2021-GGC/EMSERH** pelo período de **12 (DOZE) MESES, iniciando em 30.07.2023 e término** previsto para **30.07.2024**. **DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL:** Altera-se a razão social **DIABETESTORE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI** para **DIABETESTORE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**. **DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 23.789,00 (vinte e três mil e setecentos e oitenta e nove reais). **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202 UNIDADE: EMSERH DESPESA: 4.3.02.03.50 – Materiais e Reagentes p/ Laboratório. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo 48709/2023-GCC/EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADA**, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 21.06.2023. São Luís (MA), 21 de junho de 2023. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coroatá-MA, inscrita no CNPJ SOB O Nº 06.331.110/0001-12. CONTRATADO: OLIMPIO PALHADO DE PAIVA inscrito no CPF nº 095.438.663-93. OBJETO: Prorrogação de prazo por 06(seis) meses do contrato 003/2021 com valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Processo Administrativo: 5269/2023. Fundamentação: art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Dotação Orçamentária: Fonte de recurso - Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02 - Prefeitura Municipal; 10.122.0580.2040.0000 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; Natureza da despesa – 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física. Data da Assinatura: 07/06/2023. Vigência: 10/06/2023 a 10/12/2023. Coroatá - MA, 07 de junho de 2023. Valquíria de Sousa Costa Carneiro - Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 005/2022- CP. PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA- ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022 PMPN/MA-PROCESSO ADM Nº 063.06/2022.01 – PMPN. BASE LEGAL: lei 8.666/93 e alterações. **OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA CONTENDO DOIS QUIOSQUES, ALÉM DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO EM AVENIDA ENTORNO DA MESMA NO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES-MA. CONTRATADO: S R B DE PAULA LTDA, CNPJ nº. 32.704.301/0001-92 VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, com termo inicial 04/03/2023 e vigência até 04/09/2023. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 02 de março de 2023. **ORDENADORES DE DESPESAS:** Joseildon Soares de Sousa – Secretário Municipal de Planejamento e Finanças e Joao Macedo da Silva – Chefe de gabinete.